



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01875/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2017

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49.

b) Como CONTRATADA:

ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º100, Torre Olavo Setúbal, bairro Parque Jabaquara, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º60.701.190/0001-04, neste ato representada por: **JOSÉ ALEXANDRE PASSOS GONÇALVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º6.518.001 SSP/SP e do CPF n.º939.814.818-87 e **SANDRA REGINA RINCÃO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º33.971.391-4 SSP/SP e do CPF n.º300.822.988-31.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº138/2017 na cláusula Quinta, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência e reajuste, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01875/2017.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº138/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.1 do Termo de Contrato.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS


3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º138/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 08 AGO. 2019


Pela CONTRATANTE:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

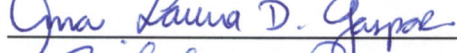
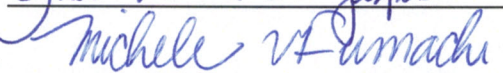

HERMÍNIO GEROMEL JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:


ITAÚ UNIBANCO S/A
JOSÉ ALEXANDRE PASSOS GONÇALVES


ITAÚ UNIBANCO S/A
SANDRA REGINA RINCÃO

Testemunhas:

1- 
2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 138/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º01875/2017, firmado em 08 AGO. 2019